



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria Jurídica

CONTRATO Nº106/2022 (DPR)

**CONTRATO
CEDAE N.º n.º
106/2022 (DPR)
DE
PATROCÍNIO
que entre si
celebram a
COMPANHIA
ESTADUAL DE
ÁGUAS E
ESGOTOS
(CEDAE) e o
CENTRO DE
ESTUDOS
JURÍDICOS DA
PROCURADORIA
DO ESTADO DO
RIO DE
JANEIRO –
CEJUR PGE-RJ.**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, sociedade de economia mista, com sede nesta Cidade, na Av. Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, CEP 20.210-030, registrada na JUCERJA sob o n.º 5.000, em 14 de agosto de 1975, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.352.394/0001-04, neste ato por meio de seu Diretor Presidente, Sr. LEONARDO ELIA SOARES, e de seu Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. GUSTAVO LISANDRO VILA GAZANEO, doravante denominada **CEDAE**, e o **CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- CEJUR-**, com endereço na Rua do Carmo, 27, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP n. 20.011-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.060.424/0002-41, neste ato por meio de seu representante, Sr. FABIANO PINTO DE MAGALHÃES, daqui por diante denominada **PATROCINADA**, em parceria com a **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PGE/RJ**, têm entre si, na conformidade do que **Processo Administrativo nº SEI-150001/021799/2022**, relativo à **Inexigibilidade de Licitação n. 015/2021 (DPR)**, justo e acordado o presente, que se regerá pela Lei n. 10.406/2003 e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto Estadual nº 46.188/2017, pela Lei Estadual nº 287, de 04/12/79 e, bem como pelo Decreto nº 3.149, de 28/04/80, que regulamentou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio e a participação da **CEDAE** no evento “**CICLOS DE DEBATES - RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO: VISÃO DOS TRIBUNAIS E EXPERIÊNCIA ESTRANGEIRA-**”, de responsabilidade do **PATROCINADO**, que será realizado no auditório da sede da Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro – PGE-RJ, nos dias 23, 24 e 26 de Setembro de 2022, doravante designado simplesmente “evento”, conforme aprovado pelo Diretor responsável, no index 40077654 do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor

2.1 - Em consonância com o Terno de Referência e a proposta apresentados pelo **PATROCINADO** (autuado sob os indexes 39994489 e 39993256 do processo de referência), a **CEDAE** opta em participar do evento colaborando com a quantia de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** que será repassada ao **PATROCINADO** após a assinatura do contrato.

2.2 – O patrocínio correrá a conta das seguintes dotações relativas ao presente exercício financeiro: programa de trabalho n. 2200022016, conta contábil nº 411110411, fonte de recursos n. 10, centro de custos nº DP34000000, ID da Reserva Orçamentária nº 2022000746.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – A **CEDAE** obterá as seguintes vantagens pelo patrocínio do evento:

- i. 5 (cinco) vagas em jantar de abertura do evento;
- ii. Inserção da logomarca no Banner como patrocinador;
- iii. Divulgação e Publicidade da CEDAE no evento;
- iv. Participação do Presidente da CEDAE na Mesa de Abertura do Ciclo de Debates.

Parágrafo Único – Serão de responsabilidade do Patrocinado as seguintes obrigações:

1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
3. Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE; e
4. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. Este contrato estará vigente após sua assinatura pelo período estritamente necessário à realização do evento e disponibilização dos recursos, extinguindo-se de pleno direito pelo cumprimento das obrigações de ambas as partes.

CLAÚSULA QUINTA: Da Rescisão

5.1 - Constituem motivos para a rescisão deste contrato:

5.1.1 – o descumprimento de quaisquer obrigações contratualmente previstas; e

5.1.2 – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior.

5.2. Ocorrendo a rescisão pelo motivo 5.1.2, a **PATROCINADA** compromete-se a restituir à **CEDAE**, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido, corrigido monetariamente. A rescisão motivada pelo item 5.1.1 será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

6.1. O uso da marca da **CEDAE** é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Fiscalização e do Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto.

7.1. A **CEDAE** nomeará Comissão de Fiscalização para acompanhamento desta contratação.

7.2. A aceitação provisória e definitiva do objeto seguirá, no que couber, as disposições da Ordem de Serviço n. 14.693/2017.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

8.1. O extrato desta contratação será publicado no Diário Oficial do Estado, para fins de mera publicidade, e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da **CEDAE**.

CLÁUSULA NONA - Do Envio de Cópias ao Órgão de Contas

9.1. Após a publicação no Diário Oficial, deverá ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Foro

10.1. Fica eleito o foro da comarca da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes assinam eletronicamente o presente contrato digital depois de lido e achado conforme, dispensando a exigência de testemunhas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

Pela **CEDAE**:

LEONARDO ELIA SOARES
Diretor da Presidência

GUSTAVO LISANDRO VILA GAZANEO
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pela **PATROCINADA**:

FABIANO PINTO DE MAGALHÃES
Procurador-Assistente do Centro de Estudos Jurídicos da PGE-RJ



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lisandro Vila Gazaneo, Diretor**, em 23/09/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Elia Soares, Presidente**, em 23/09/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Pinto de Magalhães, Procurador**, em 23/09/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **40086150** e o código CRC **73B4D052**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Participação e patrocínio no evento “CICLO DE DABATES SOBRE RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO: VISÃO DOS TRIBUNAIS E EXPERIÊNCIA ESTRANGEIRA promovido pelo Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – CEJUR PGE-RJ”.

2. JUSTIFICATIVA

O Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – CEJUR, compete-lhe manter atualizado o serviço de informação legislativa, jurisprudencial, de súmulas e de pareceres normativos da PGE; planejar e promover cursos, seminários, aulas, palestras e conferências de caráter jurídico; organizar e controlar as atividades de estágio de advocacia, editar a "Revista de Direito da Procuradoria Geral" e promover a sua publicação, além de divulgar toda matéria de natureza jurídico-administrativa de interesse da Procuradoria-Geral do Estado.

A CEJUR em parceria com a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE-RJ, promoverão o primeiro debate que abordará o tema: “RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO: VISÃO DOS TRIBUNAIS E EXPERIÊNCIA ESTRANGEIRA”, que se reveste de fundamental importância científica, contando com significativos destaques do Direito, do Poder Judiciário e da sociedade civil que tratará de um evento com objetivos culturais e científicos, sem fins lucrativos, que visa contribuir com o aperfeiçoamento das ações para a construção de uma sociedade mais igualitária.

Sendo assim, esta assessoria entende que é de grande interesse da atual gestão a participação da CEDAE como uma das apoiadoras do projeto, participando como patrocinadora da cota “prata”, que apesar das reduções das demais contrapartidas se comparado às demais cotas, mantém-se os principais interesses, promovendo um mergulho no amplo universo da responsabilidade civil do Estado, através do fortalecimento do diálogo entre o Judiciário e a sociedade, fortalecendo assim a marca da Companhia e firmando ainda mais o seu compromisso com a justiça e defesa dos Direitos Humanos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

A CEDAE obterá da patrocinada as seguintes contrapartidas:

1. 5 vagas no jantar de abertura do evento;
2. Inserção da logomarca no Banner como patrocinador;
3. Divulgação e publicidade da CEDAE;

4. Participação do Presidente da CEDAE na Mesa de Abertura do Ciclo de Debates;

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Inexigibilidade de Licitação – IL

5. TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO /FORNECIMENTO:

5. (X) SERVIÇO:

1. () de natureza contínua ou (X) de escopo;
2. () com mão de obra alocada ou (X) sem mão de obra alocada;
3. () com regime de execução por preço unitário; (X) Regime de execução por preço global. Ou () Regime de execução por tarefa.

6. PRAZO DE ENTREGA DO BEM OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A Cerimônia de Lançamento será realizada no dia 23 de setembro de 2022, e o Ciclo de Debates será realizada nos dias 23, 24 e 26 de setembro de 2022.

LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

A Cerimônia de Lançamento será realizada no Palácio das Laranjeiras e o Ciclo de Debates no auditório da sede da PGE, no Estado do Rio de Janeiro, ambos na Cidade do Rio de Janeiro.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Conforme O.S. “E” nº 14.693, de 23/05/2017.

8. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Não se aplica.

9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O repasse de 100% do valor, será após a assinatura do instrumento contratual, por meio de crédito na conta corrente mantida pelo patrocinado

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Mobilizar infraestrutura e equipe técnica e logística necessária para realização das ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
2. Executar as ações previstas no objetivo da PROPOSTA DE PATROCÍNIO;
3. Divulgar em seus canais de comunicação as peças de publicidade com a logomarca da CEDAE;
4. Apresentar o relatório de contrapartidas entregues após o evento.

11. AMOSTRA

Não se aplica.

12. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

13. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

Não se aplica.

14. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Haverá contrato.

15. CONDIÇÕES GERAIS

Não há dúvidas.

16. ASSINATURAS

Ana Claudia Penha

Reg. 0-016023-4

Lucas Cardoso

Reg. 8-000574-8

Rio de Janeiro, 22 setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Penha, Agente Administrativo**, em 22/09/2022, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira Cardoso, Assessor de Marketing**, em 22/09/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **39994489** e o código CRC **6743BFAA**.

Telefone:



PROPOSTA DE PATROCÍNIO CICLO DE DABATES SOBRE RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO: VISÃO DOS TRIBUNAIS E EXPERIÊNCIA ESTRANGEIRA

1 PROPONENTE

- Razão Social: **CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**
- Nome fantasia: **CEJUR PGE-RJ**
- CNPJ: 28.060.424/0002-41
- Endereço: Rua do Carmo, nº 27, Centro - RJ
- Telefone: (21) 2332-9380
- E-mail: eventoscejur@pge.rj.gov.br
- Nome do representante: Fabiano Magalhães
- Breve histórico da instituição: O Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – CEJUR, compete-lhe manter atualizado o serviço de informação legislativa, jurisprudencial, de súmulas e de pareceres normativos da PGE; planejar e promover cursos, seminários, aulas, palestras e conferências de caráter jurídico; organizar e controlar as atividades de estágio de advocacia, editar a "Revista de Direito da Procuradoria Geral" e promover a sua publicação, além de divulgar toda matéria de natureza jurídico-administrativa de interesse da Procuradoria-Geral do Estado.

2 PROJETO

- Nome do projeto: **CICLO DE DABATES**
- Tema: **“RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO: VISÃO DOS TRIBUNAIS E EXPERIÊNCIA ESTRANGEIRA”**
- Descrição do projeto: O Ciclo de Debates tem como finalidade diálogos entre especialistas sobre Responsabilidade Civil do Estado: Visão dos Tribunais e Experiência Estrangeira.
- Primeiro evento sobre o tema em referência.

Rua do Carmo, nº 27/ 2º andar – sala 201 Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20011-020
Tel: (21) 2332-9380 – www.pge.rj.gov.br

- **Evento:**
- **Cerimônia de Lançamento** será realizado no dia 23 de setembro de 2022, no auditório da sede da PGE-RJ.
- **Local:** Cidade e Estado do Rio de Janeiro (RJ).
- **Objetivo(s):** Promover um mergulho no amplo universo da responsabilidade civil do Estado, através do fortalecimento do diálogo entre o Judiciário e a sociedade.
- **Justificativa: O Ciclo de Debates**, sob o tema “: **Responsabilidade Civil do Estado: Visão dos Tribunais e Experiência Estrangeira**”, será realizado na cidade do Rio de Janeiro, com duração de três dias: 23, 24 e 26 de setembro de 2022. O evento da Responsabilidade do Estado do Rio de Janeiro ocorre pela primeira vez e se reveste de fundamental importância científica, contando com significativos destaques do Direito, do Poder Judiciário e da sociedade civil. Trata-se de um evento com objetivos culturais e científicos, sem fins lucrativos, que visa contribuir com o aperfeiçoamento das ações para a construção de uma sociedade mais igualitária.

3 PROPOSTA DE PATROCÍNIO Cota:

- **DIAMANTE:** R\$ 150.000,00 equivalente a 20 vagas no jantar; Banner de divulgação da CEDAE; Divulgação e publicidade da CEDAE e Participação do Presidente da CEDAE na Mesa de Abertura do Ciclo de Debates.
- **OURO:** R\$ 100.000,00 equivalente a 15 vagas no jantar; Banner de divulgação da CEDAE; Divulgação e publicidade da CEDAE e Participação do Presidente da CEDAE na Mesa de Abertura do Ciclo de Debates.
- **PRATA:** R\$ 80.000,00 equivalente a 5 vagas no jantar; Banner de divulgação da CEDAE; Divulgação e publicidade da CEDAE e Participação do Presidente da CEDAE na Mesa de Abertura do Ciclo de Debates.



4 CONTRAPARTIDAS

Descrição detalhada e quantificação das contrapartidas:

Banner de divulgação da CEDAE;

Divulgação e publicidade da CEDAE.

Participação do Presidente da CEDAE na Mesa de Abertura do Ciclo de Debates.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2022

Atenciosamente,

FABIANO MAGALHÃES
Procurador-Assistente do
Centro de Estudos Jurídicos da
PGE-RJ.

